

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO<br>DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DESPACHO DO PRESIDENTE<br>DE 19.02.2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PROCESSO Nº SEI-150016/032142/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em favor da Empresa LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO - LIESA, CNPJ sob nº 28.715.167/0001-58, cujo objeto é a "[f]ormalização de patrocínio institucional com a entidade responsável pela organização e execução dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba do Rio Carnaval 2026, mediante aporte financeiro, com a correspondente cessão de espaços físicos, visuais, digitais e audiovisuais no Sambódromo Marquês de Sapucaí, destinados à veiculação de campanhas institucionais educativas e preventivas do DETRAN-RJ voltadas à segurança no trânsito, durante os eventos programados para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 20 e 21 de fevereiro de 2026", no valor total estimado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).                                                                                       |
| Id: 2715350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL<br>INSTITUTO RIO METRÓPOLE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DESPACHO DO PRESIDENTE<br>DE 20/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PROCESSO Nº SEI-150018/000614/2025 - ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de engenharia para montagem e integração dos componentes, realização de testes e entrega de conjuntos eletromecânicos, compostos por tubos e conexões de aço, válvulas, instrumentos de medição e controle, dispositivos de análise da qualidade da água (DAQ) e componentes acessórios (spools), destinados à implantação do Centro de Controle Operacional - CCO, integrante do Sistema de Macro Adução - SMA do Sistema de Fornecimento de Água - SFA da Região Metropolitana do Rio de Janeiro." à empresa EBSE ENGENHARIA DE SOLUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.220.880/0001-60, com o valor total de R\$ 99.825.083,70 (noventa e nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil oitenta e três reais e setenta centavos);                                                                                       |
| Id: 2715569                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO<br>DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| ATO DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PORTARIA CONJUNTA IPEM/SECC/SUBCOM Nº 04/2026<br>DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Nº 10.899 de 21/07/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, publicada em 21/07/2025; Decreto Nº 50.102 de 14/01/2026, que Estabelece normas de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2026, publicado no DOERJ de 15/01/2026; Lei Nº 11.098 de 08/01/2026, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, publicada em 09/01/2026; Decreto nº 46.550 de 01/01/2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150014/000175/2026; |
| RESOLVEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| I - <b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| II - <b>VIGÊNCIA:</b> Esta Portaria terá vigência de 06/02/2026 até 31/12/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| III - <b>DE/Concedente:</b> 14000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| UO: 14380 - IPEM-RJ.<br>UG: 053100 - IPEM-RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| IV - <b>PARA/Executante:</b> 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM<br>UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| V - <b>CRÉDITO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| P.T.: 22.122.0002.2016<br>Natureza de Despesa: 33.90.39.89<br>Fonte: FR.2.700.212<br>Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, § 3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Art. 3º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| KENNEDY DE ASSIS MARTINS<br>Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| NICOLA MOREIRA MICCIONE<br>Secretário de Estado da Casa Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| IGOR MARQUES<br>Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade<br>Secretaria de Estado da Casa Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Id: 2715466                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO<br>DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DESPACHO DO PRESIDENTE<br>DE 19/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PROCESSO Nº SEI-150014/000128/2026 - JANINI DE FATIMA BOTELHO, ID Funcional nº 44095228, Auxiliar Metrológico, <b>DEFIRO</b> o requerimento de Adicional de Conhecimento apresentado pela servidora, em 27.01.2026, no percentual de 10%, a contar de 01.02.2026, com base na manifestação favorável pela Diretoria Jurídica deste Órgão a qual acolheu a concordância dos membros da Comissão de Adicional de Qualificação e de Conhecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Id: 2715260                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO<br>SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ATO DO SUBSECRETÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PORTARIA SEGOV/SUBADM Nº 122 DE 22 DE JANEIRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 159 de 30 de abril de 2025; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| CONSIDERANDO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| - o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| - o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| - o disposto no Processo nº SEI-420001/000369/2025,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RESOLVE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SEGOV 003/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa NTSEC-SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Gestor Titular: Marcella Andrade Vilar Saá, ID Funcional nº 5154935-2<br>Gestor Suplente: Wilson Cabral da Silva Junior, ID Funcional nº 5126281-9;<br>Fiscais Titulares: Raphael Heitz dos Santos, ID. Funcional nº 5111033-4;<br>Paulo Vinicius Feitosa Celebrini, ID. Funcional nº 4377713-9;<br>Luiz Guilherme de Oliveira, ID. Funcional nº 5080048-5 e<br>Fiscal Suplente: Márcio Barroso Pereira, ID. Funcional nº 5008555-7.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados e previamente cientificados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| RICARDO CARDOSO DOS SANTOS<br>Subsecretário de Gestão Administrativa e Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Id: 2715371                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA<br>SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO<br>SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ATO DA SUPERINTENDENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PORTARIA SEFAZ/SUPAQTC Nº 096<br>DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ALTERA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| A SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TIC da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com base no inciso V do art. 14 da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 676 DE 09 DE JULHO DE 2024, bem como o art. 2º da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 de 09 DE SETEMBRO DE 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RESOLVE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Art. 1º - Alterar membros na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2022 (empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, processo SEI-040227/000057/2021), conforme a discriminação abaixo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| I. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ANTERIOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| ■ Gestora: Michelle Santos Costa (ID Funcional Nº 5165114-9);<br>■ Fiscais Técnicos: Patrícia Do Carmo Leal Vollger Da Silva, (ID Funcional Nº 5084135-1) e Fernanda Gonçalves Da Costa, (ID Funcional Nº 5157719-4);<br>■ Fiscais Requisitantes: Ana Carolina Medina (ID Funcional Nº 5129573-3) e Virginia Kayser Da Silva (ID Funcional Nº 5157680-5);<br>■ Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);<br>■ Suplente Administrativo: Thais Mendes Tinoco (ID Funcional Nº 5007515-2);<br>■ Suplente Fiscal Requisitante: David Carvalho Fonseca (ID Funcional Nº 5085141-1);<br>■ Gestor Suplente: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0).         |
| II. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COMPOSIÇÃO ATUALIZADA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ■ Gestora: Gabriela Monteiro Bittencourt (ID Funcional Nº 5171652-6);<br>■ Fiscais Técnicos: Patrícia Do Carmo Leal Vollger Da Silva, (ID Funcional Nº 5084135-1) e Fernanda Gonçalves Da Costa, (ID Funcional Nº 5157719-4);<br>■ Fiscais Requisitantes: Ana Carolina Medina (ID Funcional Nº 5129573-3) e Virginia Kayser Da Silva (ID Funcional Nº 5157680-5);<br>■ Fiscal Administrativo: Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros (ID Funcional Nº 5142895-4);<br>■ Suplente Administrativo: Thais Mendes Tinoco (ID Funcional Nº 5007515-2);<br>■ Suplente Fiscal Requisitante: David Carvalho Fonseca (ID Funcional Nº 5085141-1);<br>■ Gestor Suplente: Celso Henrique Ferreira Da Silva (ID Funcional Nº 5129091-0). |
| Art. 2º Os servidores designados, sem prejuízo de suas atribuições, atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato supracitado, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 815 DE 9 DE SETEMBRO DE 2025, a RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 401 DE 24 DE JUNHO DE 2022 e no DECRETO ESTADUAL Nº 45.600 DE 16 DE MARÇO DE 2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| JULIANA RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA<br>Superintendente de Aquisições e Contratos de TIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Id: 2715541                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |